



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Global		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Global, INEP 23262583, em Juazeiro do Norte, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
SPU N° 12657953-9	PARECER N° 0176/2014	APROVADO EM: 24.03.2014

I – RELATÓRIO

Cícera Mariano da Silva, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Global, em Juazeiro do Norte, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, mediante o processo nº 12657953-9, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante a rede particular de ensino, tem sede na Rua José de Alencar, 1093, CEP: 63.050-310, Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 06.172.364/0001-35, com Censo Escolar nº 23262583, mantida por Lucilene Vasconcelos Santos Lima-Me.

Compõem o quadro técnico-administrativo a professora Cícera Mariano da Silva, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, Registro nº 4581/98, e a secretária escolar, Ana Maria Geralda de Souza, Registro nº 41340-SEDUC. O corpo docente é composto de sete professores habilitados na forma da lei.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, engenheiro civil, Luiz Wellington Brandão, CREA nº 82970, e Amanda Gonçalves da Silva, CRM nº 2452.

A organização curricular está estruturada com base na legislação vigente.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0176/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0206/2014, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados insertos no SISP.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Global, em Juazeiro do Norte, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de março de 2014.

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE